



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67.

Avenida Presidente João Pessoa, sn, Centro, Mogeiro-PB
Cep: 58375-000 Tel (83) 32661033.

DECRETO Nº 0011/2018

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
SECRETÁRIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO
DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGEIRO, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 da CF, o qual a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e,...

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a qual regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

CONSIDERANDO Lei nº 8.666, de 21 de junho, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Mogeiro.

CONSIDERANDO a continuidade da situação de risco de desabastecimento no Município, em virtude dos protestos feitos pelos caminhoneiros devido aos reajustes no preço dos combustíveis.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67.
Avenida Presidente João Pessoa, sn, Centro, Mogeiro-PB
Cep: 58375-000 Tel (83) 32661033.

DECRETA:

Art.1º- Fica decretado ponto facultativo no Município do dia 28 (vinte e oito) até o dia 30 (trinta) do corrente mês nas escolas públicas da rede municipal de ensino, bem como, nas Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º- Haverá atendimento na Unidade Mista de Saúde 24h (vinte e quatro horas) Maria Hermínia da Silveira, com suporte da Ambulância e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Mogeiro, 25 de maio de 2018.


José Alberto Ferreira
PREFEITO CONSTITUCIONAL